



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 32 , DE 26 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1481**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>35.250,00</b>
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	66	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.250,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 0020
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	03	FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB	
	89	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	-35.250,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 0031
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

**Anulação ( - )**

**-35.250,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
600.979.220-72

DERRUBADAS, 26 de JULHO de 2022

CELSO BUSATTO  
SEC. FINANÇAS  
355.961.200-49

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
ALAIR CEMIN